



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 311/2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, com observância ao Edital Capes 23/2023, Edital Uesb nº 171/2024 e alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, especialmente as Resoluções 60/2009 e 72/2023 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, assim como pelas disposições que integram o presente Edital,

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Especial de Discentes para o **Curso de Segunda Licenciatura em Educação Escolar Quilombola**, Programa Parfor Equidade/Capes/Uesb relacionados na divulgação do resultado publicado na Portaria 563, de 29 de agosto de 2024, para o Primeiro Período Letivo de 2025, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, que deverão comparecer à Secretaria da Parfor do *Campus* de Jequié, **nos dias 21 a 25 de outubro do ano de 2024**, a fim de efetuarem **MATRÍCULA DEFINITIVA**, conforme relação do **Anexo I** deste Edital, nas seguintes localidades e horários:

1.2. **Campus de Jequié:** Secretaria da Coordenação do Programa Especial de Formação de Professores – PARFOR Equidade, no Órgão de Educação e Relações Étnicas da Uesb – Odeere/Uesb, localizado na Rua João Rosa, Jequeizinho, Jequié/BA, das 8h às 12h e 14h às 17h.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1. Os candidatos convocados deverão apresentar a seguinte documentação, conforme o segmento para o qual foi aprovado, nos dias estabelecidos no Item 1.1:

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXOII);
- b) Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação, Licenciatura Plena, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes (original e cópia);
- c) Histórico Escolar do curso de graduação, Licenciatura Plena, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d) Carteira de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- i) Comprovante de residência (recibo de água, luz ou telefone fixo) (original e cópia);
- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

Campus de Vitória da Conquista

- k) Os candidatos selecionados no **Perfil I (Docentes) portadores de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura**, que se enquadrem como professores/as professores/as pertencentes a comunidades quilombolas que estejam em atuação na docência da educação básica, deverão entregar, **obrigatoriamente**: i) **Declaração de Moradia**, comprovando ser morador de comunidade remanescente de quilombo, registrada na Fundação Cultural Palmares, assinada pelo coordenador do Quilombo, reconhecida e datada dos últimos 30 (trinta) dias; ii) **Documento que comprove atuação na docência da educação básica em instituições escolares públicas** (Declaração emitida pela Secretaria de Educação Municipal ou Estadual ou pela Direção da instituição escolar, conforme modelo disponível no **Anexo III** deste Edital;
- l) Os candidatos selecionados no **Perfil I (Docentes) portadores de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura**, que se enquadrem como professores/as que estejam em atuação na docência em escolas públicas quilombolas da educação básica OU professores/as que estejam em atuação na docência em escolas públicas que tenham alunos/as quilombolas matriculados na educação básica, deverão entregar, **obrigatoriamente**: **Declaração emitida pela Secretaria de Educação Municipal ou Estadual ou pela Direção da instituição escolar**, conforme modelo disponível no **Anexo III** deste Edital;
- m) Os candidatos selecionados no **Perfil II (Demanda Social) portadores de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura**, que se enquadrem como profissionais não docentes que estejam em atuação na gestão de escolas quilombolas – diretores, coordenadores, secretários-, deverão entregar, **obrigatoriamente**, **Declaração emitida pela Secretaria de Educação Municipal ou Estadual ou pela Direção da instituição escolar**, conforme modelo disponível no **Anexo III** deste Edital;
- n) Os candidatos selecionados no **Perfil II (Demanda Social) portadores de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura**, que se enquadrem como pessoas pretas e pardas, pertencentes a comunidades quilombolas e membros de movimentos sociais das etnias e comunidades quilombolas, deverão entregar, **obrigatoriamente**, **Declaração de Moradia, comprovando ser morador de comunidade remanescente de quilombo, registrada na Fundação Cultural Palmares, assinada pelo coordenador do Quilombo, reconhecida e datada dos últimos 30 (trinta) dias.**

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Em caso de impedimento do(a) candidato(a) selecionado(a), a entrega de documentação para matrícula, poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. Neste caso, o procurador constituído deverá portar, junto com os documentos descritos neste Edital, a procuração preenchida, não necessitando essa de autenticação em cartório.

3.2. Os ANEXOS deste Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.uesb.br, tornando-se parte integrante deste.

3.3. As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS I, II e III, deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

3.4. A autodeclaração de identidade étnico-racial, goza de presunção relativa de veracidade, conforme disposto na Resolução Consep nº 50/2023.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

3.5. A autodeclaração, como negro (preto ou pardo), não retira da Universidade, em caso de concessão de matrícula, o direito de, a qualquer tempo, na hipótese de ocorrência de indícios de fraude à política de ações afirmativas da Uesb, estabelecer Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal de Heteroidentificação para validar a autodeclaração apresentada pelo candidato.

3.6. No caso de vagas não preenchidas em qualquer dos dois perfis (Docentes e Demanda Social), as mesmas serão remanejadas para o outro perfil, obedecendo a ordem de classificação.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O candidato que não apresentar todos os documentos na data estabelecida pela Instituição, ou não apresentar toda documentação exigida na forma deste Edital não terá a sua matrícula homologada, e perderá a vaga.

4.2. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais, bem como as normas que regem este Edital.

4.3. O ato da MATRÍCULA gera a presunção absoluta de que o convocado conhece as exigências do presente Edital, bem como de todas as resoluções que o integram, e de que aceita as normas e condições do Processo de Matrícula, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

4.4. A não efetivação da matrícula pelo candidato convocado, na data estabelecida neste Edital, implicará perda sumária da vaga.

4.5. Reputa-se desistente da vaga o candidato que não requerer a MATRÍCULA no prazo estabelecido acima, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

4.6. Concluída a matrícula dos convocados em primeira chamada para este certame, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências.

4.7. Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a MATRÍCULA será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação Geral, Coordenação Adjunta Equidade do Parfor e ou pela Pró-reitoria de Graduação (Prograd).

Vitória da Conquista, 16 de outubro de 2024.

Luiz Otávio de Magalhães
Reitor

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO I DO EDITAL Nº 311/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA

CAMPUS DE JEQUIÉ/BA

ORDEM	NOME	CPF
1.	Airam Carla Santos Pereira	009.956.365-75
2.	Ana Paula Sousa Santos	659.368.765-00
3.	Antonia Simone Lima	909.319.982-04
4.	Ariskleber Moraes Santos	930.719.225-15
5.	Cicero Paulo Chaves Santos Silva	002.597.575-78
6.	Claudina Santos De Lima	278.349.878-28
7.	Edinei Araujo Santos	061.346.835-07
8.	Eliana Souza da Silva	035.894.115-62
9.	Emanuela Da Silva Santos	028.099.995-03
10	Evânia Maia Nogueira	033.958.035-62
11	Fabia Luciana Silva Eliote Santos	659.464.725-34
12	Gleicimire Motinho Rocha	051.517.335-59
13	Jamile Santana Da Silva	039.694.305-50
14	Jane Meire Novaes de Oliveira	929.480.065-20
15	Jeane Borges Dos Santos	004.663.555-64
16	Jefferson Andrade Rosa	000.849.345-65
17	Jessica Santos Gomes	046.398.105-71
18	José Robson Gomes De Jesus	006.520.635-51
19	Jussara Guimaraes Do Nascimento	000.861.325-71
20	Léia Nascimento da Silva	039.661.985-17
21	Liliane Vasconcelos Rubato	625.371.565-87
22	Luciana das Neves dos Santos	009.589.405-50
23	Luciana Soares dos Santos Cruz	967.758.315-87
24	Lucimara Brandão De Novais	016.028.365-58
25	Lucineide Carvalho Santos	980.865.965-91
26	Maria Elizabete Dias De Almeida	469.038.285-91
27	Maria Tereza Soares Pereira	659.436.785-49
28	Michelle Almeida De Queiroz	975.530.855-53
29	Nelmany de Almeida Caracas	277.307.785-72
30	Paulo Marcio Santos De Queiroz	877.964.655-72
31	Silvana De Andrade Souza Oliveira	014.697.525-14
32	Thamires Santos Sampaio	031.243.815-05
33	Vanessa Silva Santos	078.976.135-18
34	Vera Lúcia Santos Matos	022.776.685-75

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600

**Reitoria**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016**Governo do
Estado da Bahia****ANEXO II DO EDITAL Nº 311/2024****MATRÍCULA****Dados Pessoais**

Nome completo:					Foto 3x4
Nome social:					
Nome do Pai:					
Nome da Mãe:					
Nº RG (Identidade):		Data de Expedição do RG:		Tipo do RG () CIVIL () MILITAR ()PROFISSIONAL	Órgão emissor do RG/Estado
Nº do CPF do aluno:	Estado civil:	Data de Nascimento	Naturalidade:	Estado:	País/Nacionalidade
Sexo:	Escolaridade:		Profissão:		Tipo do Doc. Militar () Alistamento () Dispensa () Serviço militar
Nº Doc. Militar:	Data de Emissão do Doc. Militar:		Órgão emissor do Doc. Militar:		
Nº do Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado:		
Possui deficiência? () Sim () Não	Tipo de deficiência:				
É destro? () Sim () Não		Tipo sanguíneo:	E-mail (obrigatório):		

Endereço de Moradia

CEP:	(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc.).				
Nº	Bairro:		Estado:	Cidade:	Telefone (WhatsApp):

Dados do Curso

Curso Aprovado: Segunda Licenciatura Educação do Campo	Turno: Diurno/Noturno	Período Letivo: 2025.1	Forma de ingresso: Seleção Especial
Docente da Educação Básica <input type="checkbox"/> docente pertencente a comunidade quilombola <input type="checkbox"/> docente de escola quilombola <input type="checkbox"/> docente de escola que atende estudante quilombola Cor/raça: Preto/a () Pardo/a () Branco/a () Amarela () Indígena		Demanda Social <input type="checkbox"/> profissional não docente de escola quilombola <input type="checkbox"/> pessoa preta ou parda de comunidade quilombola <input type="checkbox"/> membro de movimento social de comunidade quilombola Cor/raça: Preto/a () Pardo/a () Branco/a () Amarela () Indígena	

Dados do Curso da Primeira Licenciatura

Curso:	Instituição: Pública () () Privada	Ano de conclusão:
Nome da Instituição:		Cidade/Estado:

DECLARO estar ciente do Edital Nº ____ / 2024, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: a nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelamento do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e da Resolução Consepe 71/2023, a qual aprova o Projeto Pedagógico do Curso, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

_____, ____/____/2024.

Assinatura do Requerente/convocado

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO III DO EDITAL Nº 311/2024

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL OU ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO OU DIREÇÃO DA ESCOLA**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que
_____, CPF nº
_____, exerce a função de
_____, da(o) Escola/Colégio Municipal/Estadual
_____, localizada(o) no município de
_____, código Inep nº
_____.

A(O) Escola/Colégio atende estudantes _____ (campesinos, indígenas, ou quilombolas).

O(A) docente possui ____ anos e ____ meses de exercício na docência e atua na(nos) _____ (Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Anos Finais do Ensino Fundamental ou Ensino Médio), lecionando a(s) disciplina(s) _____.

[Não preencher o último parágrafo se se tratar de profissional não docente da educação]

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) responsável

Carimbo

Observação: Para ter validade, a Declaração não poderá apresentar rasuras e/ou emendas e deverá apresentar assinatura e carimbo do(a) responsável pela sua emissão (Secretaria de Educação, Núcleo Territorial de Educação, ou Diretor/a escolar).